



ASSOCIAÇÃO DE GOLF DO NORTE DE PORTUGAL

Circular 01/2012

FALTAS E DESISTÊNCIAS ÀS COMPETIÇÕES DA AGNP

(Conforme orientação da FPG, na sua Circular nº 3/2007)

A inscrição e posterior desistência ou falta de jogadores às Competições organizadas pela Associação de Golfe do Norte de Portugal (AGNP), conjugada com a capacidade, naturalmente limitada, dos campos de golfe, determina a frequente impossibilidade de participação de jogadores que não o estariam, caso os desistentes tivessem prestado informação atempada dessa desistência.

Por considerar tratar-se de uma situação preocupante e lesiva dos interesses de todos os jogadores, a AGNP pede a melhor atenção de todos os Clubes e jogadores para os seguintes procedimentos:

1. A partir da data de encerramento das inscrições para qualquer competição da AGNP, só serão aceites desistências que cheguem ao conhecimento da AGNP até à publicação no site da AGNP (em <http://www.agnp.pt>) do respectivo DRAW, o que é feito até ao dia anterior do início da competição.
2. A partir dessa data, o valor da respectiva inscrição fica em dívida, se não tiver sido entretanto paga.
3. Se algum jogador desistir posteriormente aquela data ou não comparecer, ficará devedor à AGNP do valor da respectiva inscrição, salvo se a sua desistência se deva a motivo de força maior e seja comunicada atempadamente à Comissão Técnica da prova.
4. Qualquer jogador nesta situação ficará impedido de se inscrever em qualquer outra competição da AGNP, sem antes proceder ao pagamento da inscrição em dívida.

A presente Circular revoga qualquer outra comunicação anteriormente publicada pela AGNP sobre esta matéria.

Com os nossos cumprimentos

AMADEU CUNHA FERREIRA

Presidente da Direcção da AGNP

Porto, 25 de Janeiro de 2012